



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 293

de 10 de março de 1993.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000.000,00 (hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 5º, ítem I, da Lei nº 226 de 21 de dezembro de 1992, e com o artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000.000,00 (hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), para reforço das dotações na forma do anexo.

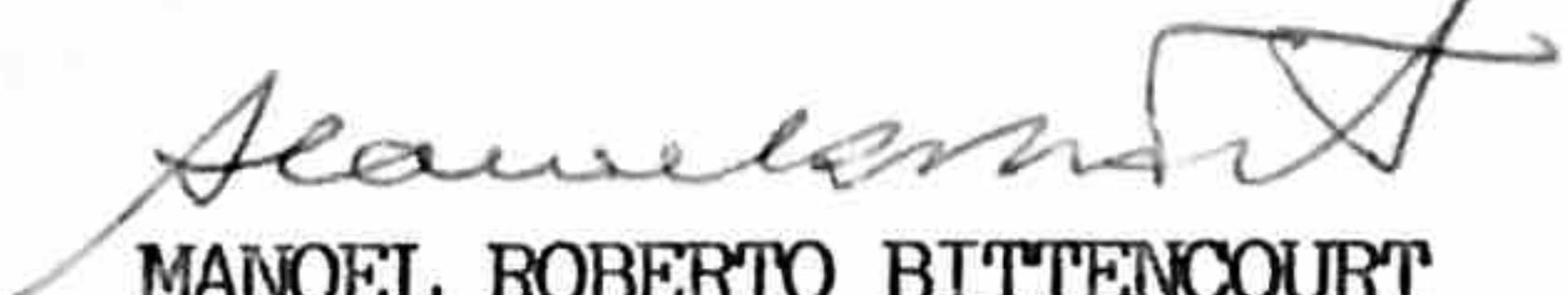
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta da reserva de contingência prevista no artigo 1º da Lei nº 226 de 21 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de março de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 293 de 10 de março de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	UMBERTO DE ALMEIDA SOARES Secretário de Fazenda
GABINETE DO PREFEITO	ENY ESTEVES DA CUNHA Secretária de Educação e Cultura, Esporte e Lazer
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	CARMO MEDEIROS CHAVES Secretário de Obras Públicas Urbanização e Transporte
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE	
TOTAL	1.800.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de março de 1993.

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 10 / 03 / 93 às 09 h



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 293 de 10 DE março de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	IMPORTÂNCIA
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
2001.03070232.005	3132-01	30.000.000,00
2001.03070211.006	4210-01	600.000.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA</u> <u>ESPORTE E LAZER</u>		
2004.08421882.013	3132.01	800.000.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS,</u> <u>URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE</u>		
2007.16070212.023	3120-01	170.000.000,00
	3132-01	200.000.000,00
TOTAL		1.800.000.000,00

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 12/03/93 no 09/000